



RESOLUÇÃO CMS/BH – 229/07

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião ordinária, realizada no dia 08/5/2008, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/9/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal 5.903, 3/6/91 e Lei Municipal 7.536, de 19/6/98.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte de manutenção do pagamento diferenciado dos exames Ecocardiograma e Teste Ergométrico, até que sejam disponibilizados estes procedimentos no Centro Metropolitano de Especialidade Médicas;

Considerando que os equipamentos para realização destes exames ainda não estão em funcionamento no Centro de Especialidades Médicas;

Considerando que, no momento, o Centro Municipal de Alta Complexidade tem uma fila de 144 pacientes aguardando Ecocardiograma infantil e 150 pacientes para Teste Ergométrico.

Considerando o Artigo 2º, parágrafo III, da Lei Municipal Nº 7536, de 19/06/1998.

Resolve:

Autorizar a manutenção da definição deste Conselho de pagamento diferenciado dos exames Ecocardiograma e Teste Ergométrico, constante na Resolução CMS – 217/07, por três meses, a contar da data desta autorização.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2008.

ROBERTO DOS SANTOS
2º Secretário do Conselho Municipal de Saúde

LPM